



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

LEI MUNICIPAL N.º 1.649, DE 25 DE OUTUBRO DE 2011.

Que autoriza a Prefeitura Municipal de Taquarituba a celebrar Convênio com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria da Habitação.

MIDERSON ZANELLO MILLÉO, Prefeito Municipal de Taquarituba, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1.º Fica o Poder Executivo deste Município autorizado a celebrar com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria da Habitação, convênio cujo objeto é a construção de 300 unidades habitacionais.

Artigo 2.º O convênio poderá ser aditado, sempre no interesse público.

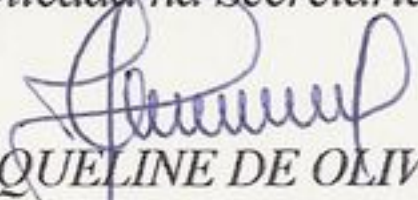
Artigo 3.º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta das dotações próprias constantes do orçamento em vigor, suplementadas se necessário.

Artigo 4.º Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

P.M. de Taquarituba, em 25 de outubro de 2011.

MIDERSON ZANELLO MILLÉO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da P.M., data supra.


JACQUELINE DE OLIVEIRA
Secretária Substituta



Av. Cel. João Quintino, 716 – Tel. Fax: (014) 3762-9666 Cep 18740-000 – Taquarituba – SP – CNPJ 46.634.218/0001-07 Site Internet - <http://www.taquarituba.sp.gov.br> E-Mail pm.taquarituba@taquarituba.sp.gov.br - cx.postal 33

Publicado no Diário Oficial dos Municípios
Nº 205 de 26 / 10 / 11

Art. 5º Fica vedado o exercício do trabalho voluntário que substitua o de qualquer categoria profissional, servidor ou empregado público vinculado ao Município de Itupeva.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de sessenta dias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos dezessete dias do mês de outubro de dois mil e onze.

OCIMAR POLLI
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Diretoria Administrativa da Prefeitura Municipal de Itupeva, aos dezessete dias do mês de outubro de dois mil e onze.

EDWALDO ANTONIO MILANESI
Diretor Administrativo

Publicado por:
Kattia Rodrigues de Moraes
Código Identificador:1763E2F8

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA

SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA
DECRETO N.º 179, DE 24 DE OUTUBRO DE 2011.

Dispõe sobre nomeação de servidores para os cargos que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso IX do artigo 62 da Lei Orgânica do Município e artigos 17 e 18 da Lei Complementar n.º 25, de 08 de outubro de 2004,

DECRETA:

Artigo 1.º Fica nomeada em estágio probatório a concursada abaixo indicada para o cargo especificado, aprovada em concurso público, homologado através do Decreto n.º 08, de 17 de janeiro de 2011.

PROFESSOR III:

BIANCA LOVISON GONÇALVES BATISTA – RG. 32.053.192-2 – Classificação: 79.º lugar.

Artigo 2.º A nomeada através do artigo anterior estará sujeita ao regime jurídico estatutário e demais normas contidas na Lei Complementar n.º 025/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e os requisitos para a posse e o exercício no cargo estão explicitados nos artigos 22 a 24 daquele instrumento legal, bem como no Edital do concurso.

Artigo 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. P.M. de Taquarituba, 24 de outubro de 2011.

MIDERSON ZANELLO MILLÉO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da P.M., data supra.

JACQUELINE DE OLIVEIRA
Secretária Substituta

Publicado por:
Jacqueline de Oliveira
Código Identificador:318E49D3

SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA
DECRETO N.º 180, DE 25 DE OUTUBRO DE 2011.

Dispõe sobre Exoneração.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1.º Fica exonerado, a partir de 24 de outubro de 2011, o Senhor ALAN GABRIEL, RG. 21.713.777-5, nomeado para o exercício do cargo de provimento em comissão de Chefe de Controle de Convênios Habitacionais, através do Decreto n.º 07/2009.

Artigo 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de outubro de 2011. P.M. de Taquarituba, 25 de outubro de 2011.

MIDERSON ZANELLO MILLÉO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da P.M., data supra.

JACQUELINE DE OLIVEIRA
Secretária Substituta

Publicado por:
Jacqueline de Oliveira
Código Identificador:37B4F14E

SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA
DECRETO N.º 181, DE 25 DE OUTUBRO DE 2011.

Dispõe sobre Nomeação de Cargo em Comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1.º Fica nomeado o Senhor DANILO CASTRO ZUCCARI, RG. 44.131.983-X, CPF. 328.594.458-70, a partir da presente data, para o cargo de provimento em comissão de Chefe de Controle de Convênios Habitacionais.

Artigo 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. P.M. de Taquarituba, 25 de outubro de 2011.

MIDERSON ZANELLO MILLÉO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da P.M., data supra.

JACQUELINE DE OLIVEIRA
Secretária Substituta

Publicado por:
Jacqueline de Oliveira
Código Identificador:B2A61983

SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA
LEI MUNICIPAL N.º 1.649, DE 25 DE OUTUBRO DE 2011.

Que autoriza a Prefeitura Municipal de Taquarituba a celebrar Convênio com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria da Habitação.

MIDERSON ZANELLO MILLÉO, Prefeito Municipal de Taquarituba, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1.º Fica o Poder Executivo deste Município autorizado a celebrar com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria da Habitação, convênio cujo objeto é a construção de 300 unidades habitacionais.

Artigo 2.º O convênio poderá ser aditado, sempre no interesse público.

Artigo 3.º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta das dotações próprias constantes do orçamento em vigor, suplementadas se necessário.

Artigo 4.º Esta Lei entra em vigor na data da publicação. P.M. de Taquarituba, em 25 de outubro de 2011.

MIDERSON ZANELLO MILLÉO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da P.M., data supra.

JACQUELINE DE OLIVEIRA

Secretária Substituta

Publicado por:
Jacqueline de Oliveira
Código Identificador:266A91DF

**SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
TAQUARITUBA
PORTARIA SMA N.º 134, DE 24 DE OUTUBRO DE 2011.**

Dispõe sobre designação de Gestor e Responsável Técnico para celebração de convênio.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 14, de 13 de janeiro de 2009 e Decreto n.º 21, de 29 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Artigo 1.º Designar o Sr. RODRIGO AURÉLIO SIMÃO, Auxiliar de Contabilidade designado Contador, C.R.C. n.º 230313, e o Sr. JOÃO CARLOS BORTOTTI, RG. 8.851.356, Engenheiro Civil devidamente habilitado da Prefeitura, CREA 0600949829, para, respectivamente, exercerem as funções de GESTOR E RESPONSÁVEL TÉCNICO do Convênio a ser firmado com a Secretaria de Estado da Cultura.

Artigo 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. P.M. de Taquarituba, em 24 de outubro de 2011.

EDISON COSTA DA VEIGA

Secretário Municipal de Administração

Registrada e Publicada na Secretaria da P.M., data supra.

JACQUELINE DE OLIVEIRA

Secretária Substituta

Publicado por:
Jacqueline de Oliveira
Código Identificador:5E170070

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DA CONCORRÊNCIA 001/2011.**

OBJETO: “Contratar empresa do ramo para a exploração, sob o regime de concessão do serviço de transporte coletivo urbano de passageiros, realizado por meio de ônibus, no município de Taquarituba/SP”. Tipo: Menor Tarifa. Comunicamos a todas as Empresas interessadas que, em razão do pedido de impugnação formulado pela empresa Primavera Transportadora Turística Ltda fica SUSPensa temporariamente a sessão pública marcada para o próximo dia 27/10/2011 às 09:30 h, até apreciação e julgamento da impugnação citada, quando será designada outra data para realização do certame. Taquarituba, 25 de outubro de 2011.

EDISON COSTA DA VEIGA

Secretario Municipal de Administração.

Publicado por:
Jacqueline de Oliveira
Código Identificador:BE4502F8

**A Publicação eletrônica no
Diário Oficial dos Municípios
do Estado de São Paulo
possui a mesma validade legal
das publicações impressas.**




**Para mais informações, ligue: Tel.: (11) 2165-9999
E-mail: diariooficial@apaulista.org.br
www.diariomunicipal.com.br/apm**

**A Publicação eletrônica no Diário Oficial dos Municípios
do Estado de São Paulo possui a mesma validade legal
das publicações impressas.**




Para mais informações, ligue: Tel.: (11) 2165-9999 - E-mail: diariooficial@apaulista.org.br